



Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

FONE: (017) 562-1721 - FAX: 562-1272

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA Nº 1.607 - CENTRO - CEP 15880-000 - TABAPUÃ - SP

C.G.C. 45.128.816/0001-33

LEI Nº 1.554, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997.-

**"Dá denominação a Vias Públicas situadas no /
Bairro da Serrinha - Município de Tabapuã-SP"**

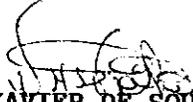
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, **WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO**, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - As Vias Públicas situadas no Bairro da Serrinha, neste Município de Tabapuã-SP, e discriminadas nos moldes desta artigo por meio do mapa anexo, que passa a ser parte integrante desta Lei, terão as seguintes denominações:

- Rua 1 - cor azul - ADEMIR BOLONHA
- Rua 2 - cor verde - LAZARO DA SILVA BRUNO
- Rua 3 - cor marron - SEBASTIÃO CALIXTO SOBRINHO
- Rua 4 - cor roxa - ANTONIO ROSSINI
- Rua 5 - cor amarela - ANTONIO JOAQUIM MOREIRA
- Rua 6 - cor vermelha - ANTONIO SILVANO DE SOUZA
- Rua 7 - cor cinza - JOÃO APARECIDO BOSSOLANI
- Rua 8 - cor rosa - NELSON UMITA
- Rua 9 - cor laranja - ANTONIO TOMIATTI
- Rua 10 - cor preta - ALVARO JOÃO DONDA

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 28 dias do mês de novembro de 1997.-


WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.-


ALCIR DO VALLE PEREIRA
Secretário Administrativo